



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IBIRUBÁ/RS.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

A Vereadora **DILETA DE VARGAS PAVÃO DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2017, de 23 de outubro de 2017, e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Aprova as contas anuais de gestão de responsabilidade dos Senhores Carlos Jandrey e Francisco Rogério Rebelato, administradores do Município de Ibirubá, referentes ao exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

DECRETA:

Art. 1º- Ficam aprovadas as contas anuais de gestão de responsabilidade dos Senhores Carlos Jandrey e Francisco Rogério Rebelato, administradores do Município de Ibirubá, referentes ao exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 2017.


Verª. Dileta de Vargas Pavão das Chagas
Presidente

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.


Ver. Wagner Oliveira
Secretário